

ESCLARECIMENTOS

Ref.: *Processo de Seleção com Disputa Aberta nº 037/2026*
Aquisição de painel de led all in one para composição da unidade de atendimento móvel do centro móvel de formação profissional do SENAI-SP

Tendo em vista os questionamentos efetuados para o processo de seleção referenciado, solicitamos considerar:

a) em relação às especificações técnicas (Anexo C)

1) Pergunta:

Item 2.1.9 - CONTRASTE: 4000:1;

RESUMO DAS ALEGAÇÕES: "(...) Visando a ampliação da disputa e a obtenção da proposta mais vantajosa, será aceito o índice de 3000:1 para o contraste?"

Resposta:

Sim, serão aceitos equipamentos cujo contraste seja de 3000:1.

2) Pergunta:

Item 2.1.7 - ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO: 160° HORIZONTAL / 110° VERTICAL;

RESUMO DAS ALEGAÇÕES: "(...) É possível a aceitação de ângulos de 150°(H) / 150°(V) como equivalente técnica?"

Resposta:

Serão aceitos equipamentos com ângulos de visão mínimo: 150° horizontal / 110° vertical.

3) Pergunta:

Item 2.2.2.6 - BLUETOOTH: 4.2;

RESUMO DAS ALEGAÇÕES: "(...) É possível a exclusão deste item ou a aceitação de equipamentos que não possuam Bluetooth nativo, visando priorizar a segurança da infraestrutura de TI do órgão?"

Resposta:

O bluetooth será necessário para conectar com sistemas de som sem fios, em situações em que sejam encontrados problemas com sistemas de som integrados ou de ambiente, dessa forma, serão aceitos equipamentos com sistema bluetooth que possuam conexão ao painel LED por meio de uma das saídas de som cabeadas (analógico ou digital) e um transmissor bluetooth.

4) Pergunta:

Item 2.2.4 - SISTEMA DE SOM ESTÉREO INTEGRADO DE, PELO MENOS 20W;

RESUMO DAS ALEGAÇÕES: "(...) Será aceita a proposta de equipamentos com potência de áudio de 18W?"

Resposta:

Sim, serão aceitos equipamentos com sistema de som estéreo integrado de, pelo menos 18W.

5) Pergunta:

Item 3.11 - COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) ASSUMIR PESSOAL E DIRETAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, COMPONDO A RESPECTIVA EQUIPE TÉCNICA;

Item 3.12 - DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO(S) POR PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO(S) NO CREA, COMPROVANDO QUE A LICITANTE TENHA PRESTADO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ITENS E QUANTIDADES SIMILARES AO OBJETO DESSA CONTRATAÇÃO;

RESUMO DAS ALEGAÇÕES: "(...) Está correto o entendimento de que, para atendimento aos itens 3.11 e 3.12, a licitante poderá apresentar Declaração do Fabricante assumindo a execução da instalação e entrega técnica do Painel de LED, em substituição à exigência de atestado técnico acervado/CREA em nome da revendedora?"

Resposta:

Será aceita declaração do fabricante, em favor da participante, indicando que a entrega técnica será executada pelo fabricante ou sua rede autorizada, como comprovação de capacidade técnica da equipe executora.

Também será considerado facultativo o registro no CREA da(s) pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, fornecedora do atestado de capacidade técnica para a aceitação deste documento, sendo que o mesmo deverá ser enviado juntamente com a proposta técnica.

b) em relação ao item 6 – DA PROPOSTA ESCRITA FINAL do Chamamento Público:

6) Pergunta:

Item 2.2.2.6 - Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES: "(...) gostaríamos de sugerir o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega da amostra, prazo este exequível para tal." ou ainda...

"(...) Para fins de comprovação das especificações técnicas do Painel de LED, será admitida a apresentação de CATÁLOGO/ DATASHEET / DECLARAÇÕES oficiais do fabricante, contendo todas as características exigidas no Anexo Técnico, ficando dispensada a apresentação de amostra física do equipamento, em razão da complexidade e natureza do objeto. (...)"

Resposta:

Considerando a natureza do material, que possui grandes dimensões, necessidades especiais de montagem e alimentação elétrica, além do alto valor agregado, não será necessário o envio de amostra. Caso a análise de documentação não seja suficiente para sanar eventuais dúvidas, poderá ser solicitada, nos termos do item 6.1.1.3.3.2, relação de locais no Brasil onde os técnicos da Comissão de Contratação possam verificar o equipamento ofertado.

Para esclarecimentos complementares, favor entrar em contato com a condutora do processo, Sra. Alessandra Franco, pelo e-mail: contratacaodebens02@sesisenaisp.org.br ou pelo telefone (11) 3146-7125.

Atenciosamente,

Adriana P. S. Cunha Alves
Supervisão de Contratação de Bens